Lei: 7419 de 28-10
D.O.M. 10236 de 12-11-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/09/93

PROJETO DE LEI Nº 295/93

ASSUNTO: Denomina de Raimundo Romão Lopes, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Severino Pires

LEI Nº 7419 DE 28/10/93 Sancionada

DIOM Nº 10.236 DE 12/11/93

ARQUIVO 22.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 07419 1993
Projeto: 02951993
Autor: SEVERINO PIRES
Assunto: R RAIMUNDO ROMAO LOPES

DIGITALIZADA
EM: 30/10/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 1224
DATA: 04/11/93
HORA: 1:30 hs
Funcionário

7418
LEI Nº DE 28 DE Outubro DE 1993.

Denomina de Raimundo Romão Lopes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Romão Lopes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º -A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 28 DE Outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CID MARCONI COMO RELATOR
Em 20/09/93
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 14/9/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No. 295 /93

Denomina de Raimundo Romão Lopes uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em ../../199..
PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1o. Fica denominada de Raimundo Romão Lopes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2o. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1993.

Vereador SEVERINO PIRES

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 5/10/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 5/10/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER No. 64/93.

AO PROJETO DE LEI No. 295/93

Despachado de Impressão e Interdício
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

O vereador Severino Pires, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que "denomina de Raimundo Romão Lopes, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis ao Pleito em questão.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 05 DE OUTUBRO DE 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 295/93.

Denomina de Raimundo Romão Lopes uma artéria de Fortaleza.

APROVADO 8/10/93

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Romão Lopes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º -A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Outubro de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

MCP/ZFA

Ofício nº 2268 /93.

Fortaleza, 14 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art.47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **SEVERINO PIRES** , que **DENOMINA DE RAIMUNDO ROMÃO LOPES; UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará